**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA - LICENCIATURAS**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) - UFSCar**

A coordenação institucional do Programa de bolsas de Iniciação à Docência (PIBID)/CAPES-UFSCar e a coordenadora de área da **Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa** (Profa. Joceli Catarina Stassi Sé) informam que, **no período de 08/02/23 a 14/02/23** estão abertas as inscrições para seleção de licenciandos/as do curso de Licenciatura em Letras para atuarem no PIBID/CAPES-UFSCar, com recebimento de bolsa no valor de R$ 400,00/mês. Este Edital do PIBID-Língua Portuguesa- UFSCar contempla 2 vagas para bolsas de Iniciação à Docência. O PIBID/UFSCar objetiva articular e coordenar atividades de Prática de Ensino, de conteúdos curriculares e extracurriculares com ações colaborativas e interdisciplinares junto aos professores de escolas públicas estaduais e municipais.

1. **Objetivos do Programa de bolsas de Iniciação à Docência (PIBID):**

I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II - contribuir para a valorização do magistério;

III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

**2. Estrutura do Programa de bolsas de Iniciação à Docência (PIBID):**

2.1 Durante sua participação no Programa, os/as licenciandos/as dos cursos participantes receberão uma bolsa mensal no valor de R$400 e atuarão sob a orientação de docentes da UFSCar (“orientadores/as”) em parceria com professores/as de escolas da Educação Básica habilitadas (“supervisores”).

2.2 A carga horária de dedicação ao PIBID-UFSCar será de 8 horas semanais/ 32 horas mensais.

2.3 As bolsas de iniciação à docência terão vigência de 18 meses.

**3. Requisitos e exigências para candidatar-se como pibidiano (os documentos deverão ser encaminhados para o e-mail da Profa. Joceli Catarina Stassi Sé, coordenadora de área Língua Portuguesa: pibid.letras.ufscar@gmail.com):**

3.1 Ser brasileiro (a) ou possuir visto permanente no País;

3.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.3 Estar regularmente matriculado/a no curso de Licenciatura em Letras da UFSCar do Campus de São Carlos, no ano de 2023. Para comprovação dessa exigência, o/a licenciando/a deverá enviar no e-mail da Profa. Joceli Catarina Stassi Sé (pibid.letras.ufscar@gmail.com) o **Histórico Escolar atualizado, obtido no sistema Siga- UFSCar (**https://sistemas.ufscar.br/siga/**)**;

3.4 Ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa (não pode ultrapassar os 60% no momento da inscrição). Para a comprovação deverá encaminhar **por e-mail** o **atestado de nível** (obtido pelo/a licenciando/a com a coordenação do curso de Licenciatura em Letras no endereço ccl@ufscar.br)

3.5 Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da UFSCar;

3.6 Dedicar-se às atividades do PIBID, observando a carga horária mínima de trinta e duas horas mensais.

3.7 Estar apto/a a iniciar as atividades **a partir de março de 2023.**

3.8 Ter preenchido currículo na Plataforma CAPES da Educação Básica, disponível no seguinte endereço: https://eb.capes.gov.br/portal/. Para comprovação desta exigência, o/ licenciando/a deverá encaminhar **por e-mail** o **arquivo em formato PDF gerado após o preenchimento do currículo**;

3.9. Firmar termo de compromisso.

Parágrafo único. O/A estudante de licenciatura que **possua vínculo empregatício** poderá ser bolsista PIBID/UFSCar, desde que não possua relação de trabalho com a UFSCar ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;

**4. Deveres do/a pibidiano no Programa de bolsas de Iniciação à Docência (PIBID):**

4.1 Participar das atividades definidas pelo PIBID/UFSCar;

4.2 Dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do PIBID/UFSCar, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

4.3 Assinar Termo de Compromisso do Programa;

4.4 Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do Programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

4.5 Informar imediatamente ao/à orientador/a qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

4.6 Informar ao/à orientador/a qualquer impossibilidade de conduzir as atividades relacionadas ao PIBID, incluindo participação em reuniões de equipe e outras atividades além das realizadas na escola;

4.7 Elaborar relatório ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no PIBID/UFSCar;

4.8 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos eventos promovidos pela instituição;

4.9 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID/UFSCar definidas pela Capes.

Parágrafo único. **É vedado ao bolsista do Programa de bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional. Em nenhuma hipótese o bolsista poderá substituir o professor em suas atividades profissionais.**

**5. Processo de Seleção**

5.1 A seleção dos bolsistas para o Projeto Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência PIBID-UFSCar será realizada por comissão local formada pela Coordenadora de Área de Língua Portuguesa (Profa. Joceli Catarina Stassi Sé)

5.1.1 O/A presidente da banca ficará responsável pelo armazenamento dos documentos dos candidatos aprovados neste edital, e, deverá fornecer à Coordenação Institucional quando solicitado.

**5. Etapas da seleção**

5.1 A seleção será realizada em duas etapas:

i) A **primeira etapa**, de caráter eliminatório, consistirá na análise das informações e dos documentos enviados pelos candidatos como comprovação dos requisitos para inscrição:

- Preenchimento da ficha de inscrição ANEXO I;

- Preenchimento do questionário ANEXO 2;

- Histórico Escolar;

- Atestado de Nível;

- Currículo gerado na Plataforma da Educação Básica.

 As inscrições cujas informações e/ou documentos não atendam aos requisitos do edital serão indeferidas. Encaminhar os documentos e as dúvidas para o e-mail da Profa. Joceli Catarina Stassi Sé (pibid.letras.ufscar@gmail.com).

ii) A **segunda etapa**, de caráter classificatório, consistirá de uma entrevista coletiva, a ser realizada pela coordenadora de área com os/as candidatos/as no dia 16/02/2023, às 10 horas, via Google Meet. A entrevista será gravada. O link do GoogleMeet será encaminhado no dia 15 de fevereiro por e-mail para cada candidato/a.

5.2 Serão critérios de classificação e desempate na seleção:

1. maior disponibilidade de horários para atuação compatíveis com as demandas das escolas parceiras;
2. pertencer a grupo socioeconomicamente desfavorecido, mediante comprovante na inscrição;
3. pertencer a minoria étnico-racial;
4. menor previsão de término do curso;
5. menor quantidade de meses de participação anterior no PIBID.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

6. **Cronograma de Seleção:**

|  |  |
| --- | --- |
| **Etapa** | **Datas e informações** |
| Publicação do Edital PIBID-UFSCar e divulgação  | 08/02/2023 |
| Período de inscrição | **de 08/02/23 a 14/02/23.** A inscrição consistirá no preenchimento de dados e envio dos seguintes documentos para o e-mail (pibid.letras.ufscar@gmail.com): - Atestado de nível (obtido pelo/a licenciando/a com a coordenação do curso de Licenciatura em Letras no endereço ccl@ufscar.br) - Histórico escolar (obtido pelo licenciando/a em https://sistemas.ufscar.br/siga/) - Arquivo PDF do Currículo cadastrado na plataforma CAPES da Educação Básica (obtido pelo licenciando em: https://eb.capes.gov.br/portal/ ) – Ficha de inscrição (ANEXO I) – Questionário respondido (ANEXO II). Manual de orientações para preenchimento do currículo na Plataforma: https://www.capes.gov.br/images/novo\_portal/document os/plataforma\_educacao\_basica/18122019\_MANUAL\_DO \_USUARIO\_201 |
| 1ª Etapa (Análise dos requisitos e exigências) - Eliminatória | **15/02/23**Serão analisadas as informações fornecidas pelos candidatos como comprovação dos requisitos para inscrição. As inscrições cujas informações não atendam aos requisitos e exigências do edital serão indeferidas.  |
| Divulgação do deferimento das inscrições e convocação para a 2ª etapa (Entrevistas – Classificatória) | **15/02/23**Será divulgada a lista de deferimento das inscrições e a Convocação para a 2ª etapa dos candidatos cujas inscrições sejam consideradas deferidas. Local de divulgação: por e-mail, aos/às inscritos/as. O link da entrevista será encaminhado por e-mail pela coordenadora de área da Letras).  |
| 2ª etapa (Entrevistas online – Classificatória) | **16/02/23**A entrevista online ocorrerá via GoogleMeet e será gravada. A entrevista começará às 10 horas.  |
| Divulgação do resultado final  | **16/02/23**Local de divulgação: https://www.pibid.ufscar.br/ |
| Assinatura do Termo de Compromisso | **17/02/23** |
| Início previsto das atividades | **março de 2023** |





**ANEXO I**

**Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UFSCar**

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA – LICENCIATURAS – 2023

|  |
| --- |
| Nome: |
| RA: | Curso: |
| Ingresso no curso de graduação (ano): |
| Expectativa do término do curso de licenciatura (ano): |
| E-mail: |
| Telefones para contato: |
| Endereço: |
| RG: | CPF: |
| Data de nascimento: | Nacionalidade: |
| Dados bancários[[1]](#footnote-1) (obrigatoriamente conta corrente. Preferencialmente Banco público). A CAPES **não aceita** conta do tipo poupança ou investimento**.** |
| Código do Banco: |
| Nome do banco: |
| Número da agência (com DV): |
| Nome/cidade da agência: |
| Número da conta corrente: |

**ANEXO II**

1. Explicite os motivos que o (a) levaram a fazer a inscrição no PIBID-UFSCar.
2. Justifique seu interesse em trabalhar futuramente na Educação Básica pública.
3. Possuiu algum tipo de bolsa? Qual?
4. Você já participou como bolsista do PIBID? Se sim, por quantos meses?
5. Você já participou do PIBID como voluntário? Se sim, por quantos meses?
6. Você gostaria de ser bolsista ou voluntário no PIBID?
7. Se Indígena, qual etnia?
8. O nome completo informado é nome social?
9. Indique no quadro abaixo os horários que tem disponível para desenvolver as atividades no PIBID-UFSCar, de segunda-feira a sábado:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Horários** | **SEGUNDA** | **TERÇA** | **QUARTA** | **QUINTA** | **SEXTA** | **SÁBADO** |
| **Manhã** |  |  |  |  |  |  |
| **Tarde** |  |  |  |  |  |  |
| **Noite** |  |  |  |  |  |  |

**ANEXO III**

**Termo de Compromisso**

Pelo presente Termo de Compromisso, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ residente e domiciliado(a) à Rua\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº:\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ declara aceitar o apoio do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, para realizar curso de licenciatura em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , junto a Universidade Federal de São Carlos – UFSCar subordinando-se às normas aplicáveis à concessão, e em caráter irrevogável e irretratável, como participante desse programa que envolve a escola pública, a universidade e a CAPES, os compromissos e obrigações enumerados a seguir:

I – apresentar um excelente desempenho e cumprir o regulamento correspondente ao curso no âmbito do PIBID;

II – não interromper ou desistir do curso sem que sejam fornecidas, e acolhidas pela Coordenação de Acompanhamento do PIBID-UFSCar justificativas para análise do caso;

III – restituir o investimento realizado pelo PIBID, se identificado pagamento indevido, ou na hipótese de interrupção não autorizada, em face de infração às obrigações assumidas ou inexatidão das informações fornecidas; e

IV – compartilhar conhecimentos adquiridos a meus colegas de trabalho, informalmente ou em eventos acadêmicos que, a critério do PIBID-UFSCar, sejam promovidos com esta finalidade.

Ao firmar o presente Termo, declaro não possuir vínculo com outras agências de fomento, e ainda estar ciente de que a inobservância dos termos de compromisso e responsabilidade aqui assumidos implica suspensão e/ou cancelamento de minha participação no projeto, ficando sujeito às demais sanções previstas na Portaria Interministerial nº 127/08 de 27/05/2008.

São Carlos, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) bolsista

1. Caso, atualmente, não tenha conta corrente, em nenhum banco, favor providenciar a abertura da mesma assim que for comunicado de sua aprovação no PIBID-UFSCar. [↑](#footnote-ref-1)